METALFRIO SOLUTIONS FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 42.813.981/0001-36

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	WNT Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	24/mar/2022	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Subclasses de Cotas:	Seniores e Subordinada (Mezanino e Júnior)	**Agente de cobrança:**	WNT Gestora de Recursos Ltda.

Política de Investimento:

Direitos Creditórios – O Fundo deverá alocar, após 90 dias contados da primeira data de integralização das suas cotas, no mínimo, 50,0% de seu PL na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, que serão cedidos pela Metalfrio Solutions S.A, incluindo subsidiárias e empresas de seu mesmo grupo econômico representados por instrumentos contratuais representativos de crédito performados e à performar e títulos de crédito, não se limitando à duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário e debêntures;

Ativos Financeiros - O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do BACEN; c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas a e b acima; d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de risco habilitada para atuar no país; e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas a, b, c e/ou d, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; e f) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

Condições de Cessão:

Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, às seguintes Condições de Cessão: 1) Os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; 2) Os Direitos Creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional; 3) Os Direitos Creditórios não poderão ser oriundos de operações realizadas com Devedoras (ou seu respectivo Grupo Econômico) que possuam ou tenham possuído títulos vencidos, com o Fundo ou com os Cedente em qualquer momento durante o prazo de duração do fundo; 4) Devem atender aos limites máximos de concentração de Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo que sejam oriundos de uma mesma Devedora, considerando também as empresas pertencentes ao seu respectivo Grupo Econômico, conforme quadro abaixo:

Percentual em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo Mínimo Máximo Direitos Creditórios	Mínimo	Máximo
Direitos Creditórios devidos pelo Grupo Econômico de um mesmo Devedor	0,00%	R$3.000.000,00 ou 2% do Patrimônio Líquido
Direitos Creditórios devidos pelo Grupo Econômico Ambev	0,00%	Limitado ao Índice de Subordinação do Fundo
Direitos Creditórios devidos pelo Grupo Econômico Heineken	0,00%	20,00%
Direitos Creditórios devidos pelos Grupos Econômicos RJ Refrescos, Norsa Coca-Cola, Magazine Luiza e Martins Conforme Anexo V	0,00%	10,00%
Direitos Creditórios a performar e/ou representativos de CCBs	0,00%	10,00%

1) O cálculo do limite máximo de concentração será feito considerando a carteira proforma, ou seja, computando no cálculo os Direitos Creditórias a serem adquiridos e objeto da análise; 2) Taxa Mínima de Cessão deverá ser equivalente à média ponderada da remuneração das Cotas Sêniores e Cotas Mezanino, acrescidas de 7,0% a.a., sendo certo que a remuneração das cotas será estimada com base na curva futura de juros da Bovespa; 3) O fundo poderá ainda adquirir direitos creditórios cuja cessão não conte com anuência expressa dos respectivos devedores e até mesmo cuja cessão seja vedada pelos devedores. Esses casos, considerados em conjunto, não poderão ter concentração superior ao volume total de cotas subordinadas.

Critérios de Elegibilidade:

Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a. para todos os Direitos Creditórios: (i) valor mínimo de R$ 100; (ii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso com o Fundo; (iii) Os Direitos Creditórios deverão ser devidos por Pessoa Jurídica; (iv) Os Direitos Creditórios não poderão estar inadimplidos quando de sua aquisição pelo Fundo; (v) Os Direitos Creditórios não poderão ter prazo superior a 180 dias quando de sua aquisição pelo Fundo;

Benchmarks:

Cotas Seniores: CDI + 5,0% a.a.;

Cotas Subordinadas Mezanino: CDI + 6,5% a.a.

Subordinação:

No mínimo, 28,0% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação. Razão de garantia mezanino: No mínimo, 20,0% do PL do fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Junior.

Nº de Cotistas (jun/25):

Cotas Seniores: 8

Cotas Subordinadas: 3

Regulamento: 29/mai/2025

Ratings

Subclasse	2T25 (atual)	1T25	4T24	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior (1ª Série)	**Encerrada**	**Encerrada**	**Encerrada**	**brAA-(sf)** Estável	Inicial: 08/set/2022
Sênior (2ª Série)	**Encerrada**	**brAA-(sf)** Estável	**brAA-(sf)** Estável	**brAA-(sf)** Estável	Inicial: 05/jun/2024
Sênior (3ª Série)	**brAA-(sf)** Estável	**-**	**-**	**brAA-(sf)** Estável	Inicial: 30/jun/2025
Sub. Mezanino	**brA-(sf)** Estável	**brA-(sf)** Estável	**brA-(sf)** Estável	**brA-(sf)** Estável	Inicial: 06/mar//2023
Sub. Júnior	**brBB-(sf)** Estável	**brBB-(sf)** Estável	**brBB-(sf)** Estável	**brBB-(sf)** Estável	Inicial: 08/set/2022

Validade dos Ratings: Cotas Seniores e Sub. Ordinárias - 27/jul/2024

Analistas

Rony Sabino
Tel.: 55 11 3377 0724
rony.sabino@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2025, afirmou os ratings '**brAA-(sf)**', '**brA-(sf)**' e '**brBB-(sf)**', respectivamente, para as Subclasses de Cotas Seniores (3ª Série), Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Metalfrio Solutions (FIDC Metalfrio Solutions – Classe Única / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos pelo Regulamento; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e de crédito, aos limites de concentração por Devedores; e (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

Não obstante a expectativa de estabilidade dos ratings, a Austin Rating continua atenta ao atual cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios, sobretudo no atual cenário de elevação das taxas de juros e de pressão inflacionária sobre a renda e a capacidade de pagamento dos Devedores do Fundo.

PERFORMANCE E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "OK": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Sub. (Mez. + Jr.)	Mín. 28,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Sub. Júnior	Mín. 20,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	67.000	73.083	65.126	57.702	55.493	51.812	51.827	58.822	51.323	48.521	42.429	64.836
Créditos vencidos	3.596	370	2.912	0	0	1.924	2.075	0	0	0	0	1.333
Total Dir. Creditórios	**70.596**	**73.453**	**68.038**	**57.702**	**55.493**	**53.736**	**53.902**	**58.822**	**51.323**	**48.521**	**42.429**	**66.169**
Títulos Públicos	648	654	660	666	672	677	685	692	699	0	0	0
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	2.545	876	26.632	18.387	21.475	17.648	11.841	1.166	2.837	361	277	7.522
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**73.789**	**74.983**	**95.329**	**76.755**	**77.639**	**72.062**	**66.428**	**60.680**	**54.858**	**48.882**	**42.707**	**73.691**
PDD	-82	0	-608	0	-37	0	0	0	0	0	0	0
PL	**73.656**	**74.935**	**94.663**	**76.679**	**77.557**	**72.005**	**66.369**	**60.624**	**54.810**	**48.830**	**42.668**	**73.665**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	91,0%	97,5%	68,8%	75,3%	71,6%	72,0%	78,1%	97,0%	93,6%	99,4%	99,4%	88,0%
Créditos vencidos	4,9%	0,5%	3,1%	0,0%	0,0%	2,7%	3,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,8%
Total Dir. Creditórios	**95,8%**	**98,0%**	**71,9%**	**75,3%**	**71,6%**	**74,6%**	**81,2%**	**97,0%**	**93,6%**	**99,4%**	**99,4%**	**89,8%**
Títulos Públicos	0,9%	0,9%	0,7%	0,9%	0,9%	0,9%	1,0%	1,1%	1,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	3,5%	1,2%	28,1%	24,0%	27,7%	24,5%	17,8%	1,9%	5,2%	0,7%	0,6%	10,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,2%**	**100,1%**	**100,7%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,0%**
PDD	-0,1%	0,0%	-0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio (dias)												
Data	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25
Prazo Médio	45	42	44	46	46	47	55	54	46	41	41	56

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Data	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25
Total Vencidos / PL	5,1%	0,5%	4,3%	0,0%	0,0%	3,6%	3,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,0%
Vencidos > 15 dias / PL	0,3%	0,0%	2,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 15 dias / PL	4,8%	0,5%	1,6%	0,0%	0,0%	3,6%	3,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,0%
De 16 a 30 dias / PL	0,3%	0,0%	2,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 61 a 90 dias /PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	5,1%	0,5%	4,3%	0,0%	0,0%	3,6%	3,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

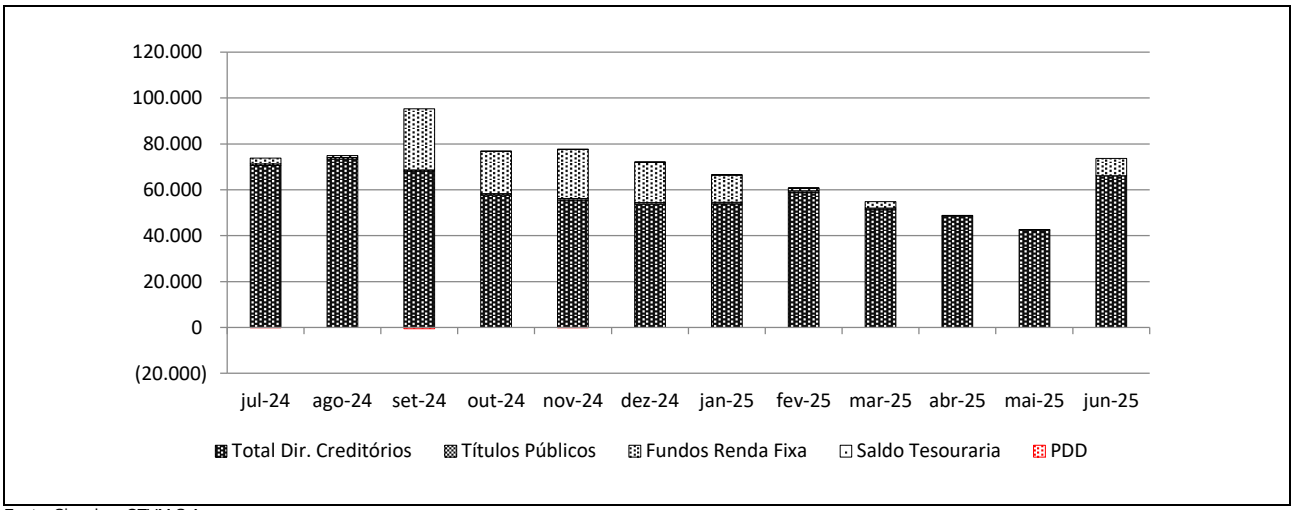
Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Data	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25
Duplicatas	70.596	73.453	68.038	57.702	55.493	53.736	53.902	58.822	51.323	48.521	42.429	66.169
%PL	95,8%	98,0%	71,9%	75,3%	71,6%	74,6%	81,2%	97,0%	93,6%	99,4%	99,4%	89,8%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Data	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25
Maior Cedente	95,8%	98,0%	71,9%	75,3%	71,6%	74,6%	81,2%	97,0%	93,6%	99,4%	99,4%	89,8%
Maior Sacado	47,2%	43,0%	40,8%	46,9%	48,4%	50,9%	38,4%	33,2%	32,4%	47,9%	68,7%	44,3%
5 maiores Sacados	71,1%	68,1%	57,8%	62,2%	61,5%	69,5%	68,1%	76,1%	71,0%	76,7%	85,1%	67,2%
10 maiores Sacados	80,8%	75,2%	61,3%	67,0%	66,7%	73,6%	74,6%	86,4%	82,5%	87,6%	93,2%	79,2%
20 maiores Sacados	88,4%	83,0%	65,8%	71,1%	70,3%	74,6%	78,7%	93,4%	90,3%	96,1%	99,4%	89,8%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

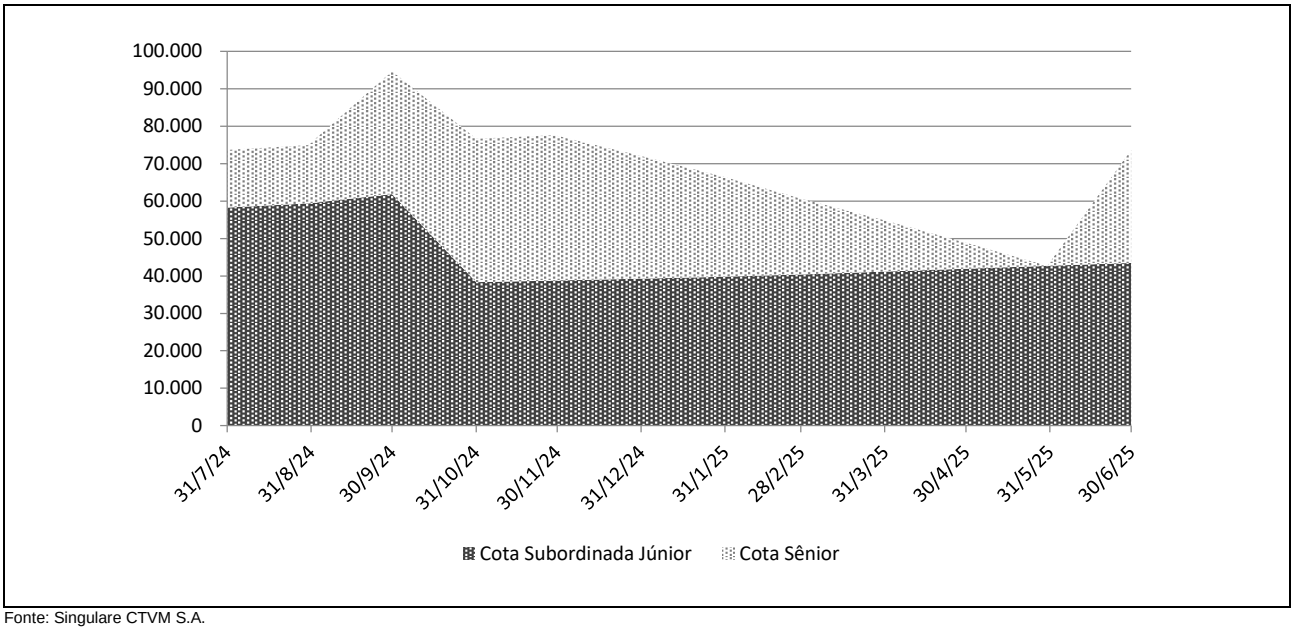


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	Cota Sênior I			Cota Sênior II			Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/25	0	0	0	29.983	1	30.228	46.471	1	43.436	59,0%	73.665	46.471
30/5/25	0	0	0	0	0	0	46.471	1	42.668	100,0%	42.668	46.471
30/4/25	35.727	0	6.926	0	0	0	46.471	1	41.904	85,8%	48.830	46.471
31/3/25	35.727	0	13.653	0	0	0	46.471	1	41.157	75,1%	54.810	46.471
28/2/25	35.727	1	20.211	0	0	0	46.471	1	40.414	66,7%	60.624	46.471
31/1/25	35.727	1	26.582	0	0	0	46.471	1	39.787	59,9%	66.369	46.471
31/12/24	35.727	1	32.755	0	0	0	46.471	1	39.250	54,5%	72.005	46.471
29/11/24	35.727	1	38.787	0	0	0	46.471	1	38.771	50,0%	77.557	46.471
31/10/24	35.727	1	38.341	0	0	0	46.471	1	38.338	50,0%	76.679	46.471
30/9/24	31.017	1	32.834	0	0	0	46.471	1	61.829	65,3%	94.663	46.471
30/8/24	14.908	1	15.587	0	0	0	44.959	1	59.348	79,2%	74.935	44.959
31/7/24	14.908	1	15.387	0	0	0	44.959	1	58.269	79,1%	73.656	44.959

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

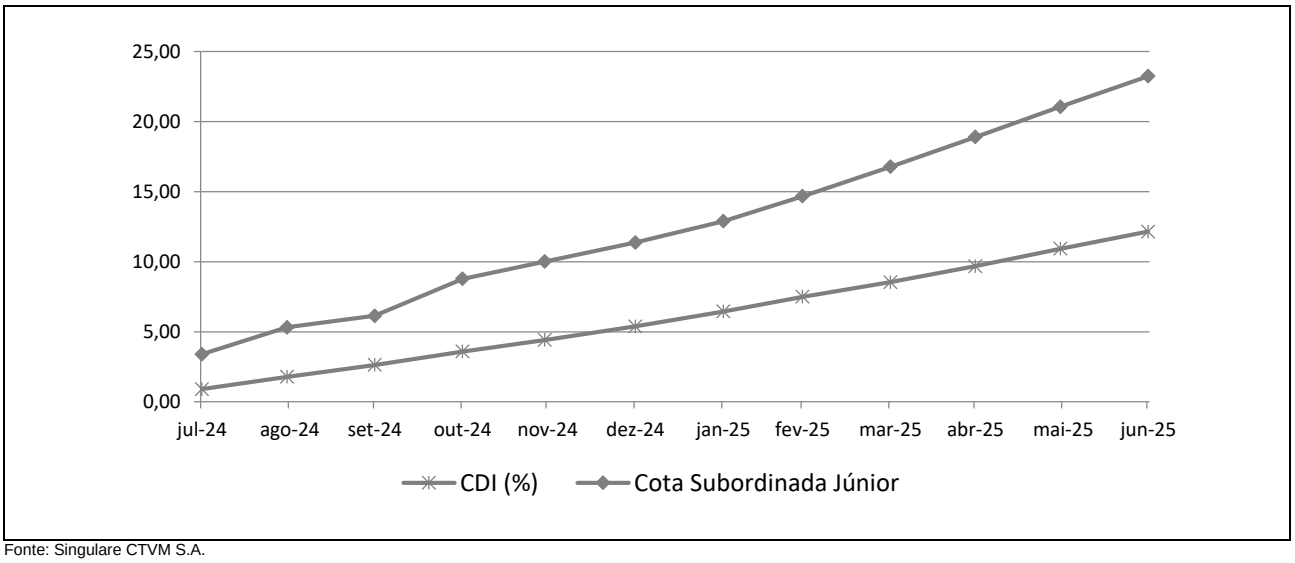


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Data	CDI (%)		Cota Sênior I			Cota Sênior II			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	0,00	0,00	15,56	0,82	74,75	0,82	1,80	164,22	23,24
mai-25	1,14	10,93	0,00	0,00	15,56	0,00	0,00	0,00	1,82	159,80	21,06
abr-25	1,06	9,68	1,45	136,60	15,56	0,00	0,00	0,00	1,82	171,35	18,90
mar-25	0,96	8,53	1,33	138,81	13,91	0,00	0,00	0,00	1,84	191,58	16,78
fev-25	0,99	7,50	1,38	139,10	12,41	0,00	0,00	0,00	1,57	158,97	14,67
jan-25	1,01	6,45	1,44	142,65	10,89	0,00	0,00	0,00	1,37	135,60	12,89
dez-24	0,93	5,38	1,34	143,98	9,31	0,00	0,00	0,00	1,24	132,93	11,37
nov-24	0,79	4,41	1,16	147,17	7,87	0,00	0,00	0,00	1,13	142,81	10,01
out-24	0,93	3,58	1,38	148,21	6,63	0,00	0,00	0,00	2,49	267,28	8,78
set-24	0,84	2,63	1,25	148,22	5,18	0,00	0,00	0,00	0,79	93,84	6,14
ago-24	0,87	1,78	1,30	149,20	3,88	0,00	0,00	0,00	1,85	212,93	5,31
jul-24	0,91	0,91	1,36	149,17	2,55	0,00	0,00	0,00	1,80	197,77	3,39

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (% do PL)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Metalfrio Solutions FIDC – Classe Única (Fundo) reuniu-se no dia 02 de setembro de 2025. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20250902-17.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs com lastro em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da WNT Gestora de Recursos Ltda, da Metalfrio Solutions S.A., e de fontes de informação de acesso público, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a indicação das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise estão o Regulamento do Fundo e informações sobre a Cedente.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a WNT Gestora de Recursos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: https://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para o Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 02 de setembro de 2025. A versão original deste documento foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**